PORTARIA Nº. 074 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO,** referente aos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 de dezembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 1483 Ano VIII
Data: 13/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
14/12/22 à 14/01/23
face

Ano: VIII - N°1483

13 de Dezembro 2022,Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CERTIDÃO DE RETORNO DE ARs

Ratificamos as Notificações da Divida Ativa dos contribuintes abaixo e a negativa dos Avisos de Recebimento (ARs). Sendo conforme, prossegue os subsequentes atos de cobrança e execução das respectivas.

PROC	ANO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	CóD. CONTR.
680 /	2022	(ESPóLIO) RODRIGUES CEZARIO DE OLIVEIRA	7633	7633
90 /	2022	A. MARCOS DE MORAES & CIA LTDA ME	5349	24435
701 /	2022	AGENI MARIA DE OLIVEIRA	12432	12432
786 /	2022	ALESSANDRA FELIX MULLER	5490	37455
692 /	2022	CARLA MARYS MARCATTO ALVES	7488	37461
696 /	2022	DARLAN CARLOS PERIRA PAVANELLI	26614	34155
695 /	2022	EDSON BARBI OLIVEIRA E GLÁUCIA MENINO LOURENÇO	13573	20372
771 /	2022	ELEISE DOS SANTOS	21807	37195
352 /	2022	F. L. TERRAPLANAGEM E DRENAGEM LTDA - ME	7404	30710
352 /	2022	F. L. TERRAPLANAGEM E DRENAGEM LTDA - ME	7404	30710
702 /	2022	JURACI GONÇALVES DIAS MARTINS	11493	40369
279 /	2022	KEZIA DOS SANTOS ARAUJO MENINO	981	19338
279 /	2022	KEZIA DOS SANTOS ARAUJO MENINO	981	19338
713 /	2022	LUCAS MARCOLINO ROMÃO	30834	39712
682 /	2022	MARIA APARECIDA DIAS DE SOUZA	21666	20879
689 /	2022	MARIA CARDOSO DELGADO	1920	43940
691 /	2022	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	24943	10842
686 /	2022	MARIA LAURA FERREIRA COSTA	7720	24611
684 /	2022	MARIA LAURA FERREIRA COSTA	27806	24611
688 /	2022	NEUSA MARIA TERENCIO DA SILVA	7902	39942
687 /	2022	NEUSA MARIA TERENCIO DA SILVA	23657	39942
752 /	2022	NIVALDO DA SILVA	24712	33676
693 /	2022	SIANDER SILVESTRE FALCÃO	26141	20457
765 /	2022	SOLANGE MEIRA DA CRUZ DE AGUIAR	23744	31563

Nova Andradina, 12 de Dezembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE CANCELAMENTO DE DECISÃO

Certificamos o cancelamento da Decisão de Protesto emitida no dia 07 de Novembro de 2022, dos contribuintes abaixo relacionados:

PROC	ANO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	CóD. CONTR.
90 /	2017	ALICE GOMES	3751	455

Nova Andradina, 13 de Dezembro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, para que obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, efetue a limpeza do imóvel autuado e o recolhimento da respectiva multa. Caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, terá direito ao desconto de 60% (sessenta por cento) da multa. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CóD. IMóVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA M²
4023/2022	6/12/2022	ORLANDO CALABREZ (MARCELA LEITE)	1080	254	10	RUA MILTON MODESTO, ESQUINA COM A RUA ANAURILÂNDIA	CENTRO	800

Fiscal de Posturas
Matrícula 7780

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 074 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO,** referente aos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 de dezembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 - Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br